



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL – CIR
REGIÃO DE SAÚDE DO ALTO VALE DO ITAJAÍ

DELIBERAÇÃO 035/2024, 16 de maio de 2024.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA CIR ALTO VALE DO ITAJAÍ PARA HABILITAÇÃO DOS SERVIÇOS DA AMA - NO MUNICÍPIO DE AGROLÂNCIA, COMO PRESTADOR SUS.

A Comissão Intergestores Regional da Região de Saúde de Rio do Sul em reunião ordinária do dia 16 de maio de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO, que a AMA – Associação de Pais e Amigos do Autista de Agrolândia já dispõe de equipe mínima necessária para o atendimento;

CONSIDERANDO, que AMA tem o compromisso de oferecer serviços de qualidade e acessíveis à população e a habilitação como prestador do SUS é essencial para cumprir com essa missão;

CONSIDERANDO, que a habilitação dos serviços como prestador SUS permitirá ampliar o acesso aos cuidados de saúde para um número maior de pessoas, especialmente aquelas que dependem exclusivamente dos serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO, a solicitação da presidente da AMA e do Secretário de Saúde de Agrolândia;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a habilitação dos serviços da AMA - Associação de Pais e Amigos do Autista de Agrolândia – CNES 4199693, como prestador SUS.

Rio do Sul, 16 de maio de 2024.

Roberta Hochleitner
Coordenadora da CIR/ALTO VALE